



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 633/2002

Concede férias ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Márcio Giovani Fonseca Armada, Secretário Geral, lotado na Secretaria Geral, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2001/2002, para gozo no período de 02/05/2002 a 31/05/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dez dias do mês de abril de dois mil e dois.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

